

 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento	Referência do documento:		
	Nome: Manuseamento seguro da roupa – Princípios Gerais	Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: USISM	14. PPCIRA	04	00

1 - DEFINIÇÕES

- **Tratamento/Limpeza da roupa** - consiste no processo de remoção de sujidade e/ou de matéria orgânica da roupa utilizada no âmbito das Unidades de Saúde (US), com recurso à utilização de meios mecânicos, químicos e térmicos, com consequente redução da carga microbiana, de forma a torná-la limpa e segura para posterior manipulação/utilização por utentes e profissionais;
- **Triagem de roupa** - processo de separação da roupa junto ao local de produção (por exemplo, cama do utente, marquesa) em função do tipo e processo de tratamento a que vai ser sujeita;
- **Circuito da roupa** - refere-se ao processo de circulação de roupa (inclui recolha, transporte, limpeza, distribuição e armazenamento), desde o local de produção até à lavandaria/rouparia e desta, novamente até aos serviços utilizadores, após processo de higienização.

2 - OBJETIVO(S)

- Assegurar uma correta triagem, tratamento e manuseamento da roupa, através da implementação de medidas de segurança no seu circuito na USISM;
- Uniformizar os procedimentos de manuseamento seguro da roupa na USISM;
- Prevenir a transmissão de infeções cruzadas;
- Apoiar o processo de supervisão dos procedimentos relativos ao manuseamento seguro da roupa nos Serviços/US da USISM.

3 - RESPONSABILIDADE

- Conselho de Administração;
- Chefias Operacionais;
- Profissionais de Saúde;
- Assistentes Operacionais;
- Motoristas;
- Profissionais da lavandaria/rouparia;
- Auditor.

4 - FREQUÊNCIA

- Sempre que se verifique necessidade de manuseamento de roupa.

5 - RECURSOS

- Caixas de transporte de roupa com tampa;
- Calandra;
- Carros de circulação interna (para transporte de roupa suja e limpa);
- Carros de recolha de roupa suja rodados, com tampa e, de preferência, com pedal de abertura/Contentores de deposição de roupa usada (locais de produção);
- Desinfetante químico (roupas termossensíveis);
- EPI's adequados (luvas, aventais, toucas, calçado e óculos de proteção);
- Ferro e tábua de engomar;

2017/07/19	Elaborado por: GCL- PPCIRA - Almarim Silva (3187); Fábio Sousa (1188)	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
2017/07/25	Revisto por: CQS – Júlia Trigo (617); Almarim Silva (3187); Fábio Sousa (1188)	2018/04/04	Conselho de Administração Teresa Machado Luciano (CSPD1549)	2021/05	1 de 11

 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento	Referência do documento:		
	Nome: Manuseamento seguro da roupa – Princípios Gerais	Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: USISM	14. PPCIRA	04	00

- Máquinas de lavar e de secar roupa;
- Produtos químicos de tratamento de roupa (detergentes, amaciadores, branqueadores, aditivos alcalinos, antinódos e ferrugem);
- Roupa hospitalar, fardamento e outros têxteis;
- Sacos de plástico transparentes;
- Sacos de recolha de roupa com abertura lateral e sistema de fecho integrado, de acordo com o sistema de cor adotado (verde, amarelo, vermelho e azul);
- Veículos para transporte de roupa entre os Centros de Saúde.

6 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

- Toda a roupa usada (também referida como roupa suja) deve ser considerada como contaminada, uma vez que contém um elevado número de microrganismos que provêm da existência de matéria orgânica (sangue, pele, fezes, urina, vômitos, entre outros tecidos e fluidos corporais);
- Apesar da roupa suja se constituir como uma fonte potencial de agentes patogénicos, o risco de infeção através da roupa é considerado baixo, desde que sejam salvaguardadas boas práticas no seu processo de manuseamento e tratamento.

PRINCÍPIOS GERAIS A ASSEGURAR NO MANUSEAMENTO, TRIAGEM E TRANSPORTE DA ROUPA

- A roupa suja deve ser manuseada com cuidado, minimizando a sua agitação, de forma a não contaminar o ambiente (ar e superfícies), o fardamento e as pessoas;
- A roupa suja não deve ser colocada no chão ou noutra superfície (cadeiras ou mesa de cabeceira);
- A roupa com matéria orgânica deve ser removida pela parte não conspurcada, enrolando-a ou dobrando-a de modo a conter as áreas conspurcadas no centro do “embrulho”;
- Durante o manuseamento de roupa suja os profissionais de saúde devem usar um avental impermeável, com o objetivo de proteger o fardamento;
- Após manusear a roupa suja deve-se remover o avental e proceder à higienização das mãos;
- Se a roupa estiver suja com fluidos orgânicos ou for proveniente de utentes com instituição de precauções de contato devem ser usadas luvas e avental e máscara de proteção ocular, se risco de projeção de salpicos.

Triagem da roupa

- Toda a roupa suja deve ser separada no local de produção, tendo por base: i) a presença ou ausência de matéria orgânica na mesma; ii) as características dos tecidos e respetiva sensibilidade ao calor (por exemplo tecidos termossensíveis); iii) outras características que requeiram tratamento especial (por exemplo a roupa de bebé, se existir);
- Toda a roupa suja deve ser depositada, de imediato após a remoção, em saco impermeável/contentor que deverá estar disponível junto do local de utilização, de acordo com o sistema de cores uniformizado na USISM – Quadro 1.

2017/07/19	Elaborado por: GCL- PPCIRA - Almarim Silva (3187); Fábio Sousa (1188)	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
2017/07/25	Revisto por: CQS – Júlia Trigo (617); Almarim Silva (3187); Fábio Sousa (1188)	2018/04/04	Conselho de Administração Teresa Machado Luciano (CSPD1549)	2021/05	2 de 11

 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento		Referência do documento:		
	Nome: Manuseamento seguro da roupa – Princípios Gerais		Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: USISM		14. PPCIRA	04	00

Saco Verde	Colocar a roupa pouco suja e sem presença visível de matéria orgânica (exemplo: lençóis, fronhas de almofadas, pijamas, toalhas) e outra que não esteve em contacto com o utente e a sua unidade (exemplo: panos da loiça, panos utilizados na secagem de instrumentos cirúrgicos após a sua lavagem, etc.)
Saco Amarelo	Colocar a roupa termossensível (cobertores, resguardos de borracha, cortinas). Este tipo de roupa é lavado a uma temperatura de lavagem mais baixa e é sujeita a uma desinfeção química (exemplo: solução à base de ácido peracético)
Saco Vermelho	Colocar a roupa suja de sangue e outra matéria orgânica (urina, fezes, vômito, secreções), ou a proveniente de doentes que receberam citostáticos num período inferior a 48 h
Saco Azul	Colocar o fardamento dos profissionais

Quadro 1 – Triagem da roupa suja, de acordo com o nível de contaminação.

- Deve ser tida especial atenção para que a roupa suja seja colocada no respetivo saco/contentor isenta de luvas, dispositivos e seus remanescentes (agulhas, tampas, algodões, adesivos, invólucros...), pois a sua presença constitui um risco acrescido para a ocorrência de incidentes/acidentes de trabalho por parte dos colaboradores da lavandaria e podem danificar as máquinas;
- Devem existir nos Serviços, carros rodados com suportes e sacos em quantidade suficiente, de modo a que a triagem possa ser feita junto da unidade do utente. Os carros deverão estar dotados com tampa e de preferência com pedal para abertura;
- Uma vez colocada no respetivo saco, a roupa não deve ser manipulada;
- Os sacos com roupa suja não devem ultrapassar 2/3 da sua capacidade, a fim de serem corretamente encerrados;
- Os sacos com roupa suja devem ser removidos, pelo menos, uma vez por dia, de manhã após a prestação de cuidados de higiene;
- Os sacos com roupa suja (devidamente encerrados) devem permanecer na “área suja”, ou na área definida para tal em cada um dos Serviços/US, até serem transportados para a lavandaria central;
- Em contexto ambulatorio deve existir em todas as US um contentor com tampa, com saco de cor azul para colocação de fardamento, sem presença visível de matéria orgânica. No caso de se verificar conspurcação do fardamento com matéria orgânica, este deve ser colocado separado, num saco impermeável de cor vermelha (se existir), ou em alternativa, num saco devidamente rotulado para o efeito;
- Para a restante roupa utilizada em contexto de ambulatorio (resguardos, batas utilizadas pelos utentes, lençóis, etc.) deve existir nos Serviços um contentor/saco impermeável de cor verde onde a mesma possa ser colocada. Na eventualidade da roupa utilizada se encontrar conspurcada com matéria orgânica, esta deve ser triada da restante para um saco impermeável de cor vermelha (se existir), ou em alternativa, num saco, devidamente, identificado para o efeito.

2017/07/19	Elaborado por: GCL- PPCIRA - Almarim Silva (3187); Fábio Sousa (1188)	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
2017/07/25	Revisto por: CQS – Júlia Trigo (617); Almarim Silva (3187); Fábio Sousa (1188)	2018/04/04	Conselho de Administração Teresa Machado Luciano (CSPD1549)	2021/05	3 de 11

 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento	Referência do documento:		
	Nome: Manuseamento seguro da roupa – Princípios Gerais	Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: USISM	14. PPCIRA	04	00

Transporte da Roupa Suja

- Nos Centros de Saúde com UCCI e UBU deverá existir um carro de recolha de roupa em inox, de fácil lavagem e identificado com uma cor específica, estando assim definida a sua utilização para o acondicionamento e transporte de roupa suja dos Serviços produtores para o local de armazenamento/lavandaria, conforme circuito definido em cada Centro de Saúde;
- Os colaboradores que recolhem e transportam a roupa suja para o local de armazenamento/lavandaria deverão usar avental de plástico e luvas no manuseamento dos sacos;
- Os sacos de roupa suja não devem ser comprimidos, arrastados, transportados junto ao corpo ou manipulados de forma violenta, evitando a libertação de partículas e aerossóis contaminados;
- Após o carregamento do carro, os EPI's utilizados deverão ser inutilizados para o contentor de resíduos do Grupo III, devendo o colaborador proceder à higienização das mãos, de imediato;
- Os horários de recolha da roupa deverão ser definidos em função da quantidade de produção de roupa suja, devendo existir nos Serviços de maior produção mais do que um horário de recolha (exemplo: UCCI e UBU);
- A roupa suja deve permanecer o mínimo tempo possível nos Serviços, pelo que os horários estabelecidos para a sua recolha devem ser cumpridos;
- Durante o fim-de-semana os Serviços produtores de roupa suja (UCCI's e UBU's) devem garantir o seu transporte adequado para os locais de armazenamento definidos, até serem posteriormente recolhidos e transportados no início da semana para a lavandaria central;
- O carro de recolha de roupa deve ser higienizado no final da atividade diária e sempre que visivelmente sujo, com água quente e detergente, sendo posteriormente seco. Ter especial atenção aos rodados, procedendo à sua higienização uma vez por semana e sempre que necessário;
- Em contexto de ambulatório, nas US onde não existe carro de recolha de roupa, os colaboradores, ao procederem à recolha dos sacos de roupa suja para as viaturas que fazem o transporte desta entre os Centros de Saúde, deverão usar avental e luvas no manuseamento dos sacos. Devem ser adotadas precauções adequadas em cada contexto no sentido de evitar/minimizar o contacto dos sacos e das mãos com as superfícies envolventes (portas, manípulos, balcões...) ao longo do circuito de transporte;
- Os sacos de roupa suja devem ser armazenados, antes do seu transporte para a lavandaria central, num local definido em cada Centro de Saúde. Este deve ser apropriado e fechado, ao abrigo do calor, bem ventilado e inacessível a pessoas estranhas ao serviço, crianças e animais.

Princípios estruturais da lavandaria e processo de higienização da roupa suja

- As instalações da lavandaria devem permitir a separação física entre as áreas sujas e as áreas limpas, não podendo a roupa limpa, em hipótese alguma, entrar em contato com a roupa suja, ou permanecer no mesmo ambiente contaminado;
- Deverá existir uma área suja, com circuito próprio para receção e triagem dos sacos da roupa suja, com ventilação adequada;
- Deverá existir uma "Área Limpa" por onde sai a roupa lavada e se processam as seguintes etapas:
- Receção da roupa lavada;
- Secagem e calandragem;

2017/07/19	Elaborado por: GCL- PPCIRA - Almarim Silva (3187); Fábio Sousa (1188)	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
2017/07/25	Revisto por: CQS – Júlia Trigo (617); Almarim Silva (3187); Fábio Sousa (1188)	2018/04/04	Conselho de Administração Teresa Machado Luciano (CSPD1549)	2021/05	4 de 11

 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento	Referência do documento:		
	Nome: Manuseamento seguro da roupa – Princípios Gerais	Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: USISM	14. PPCIRA	04	00

- Passagem para a roupa;
 - Armazenamento na roupa de acordo com o Centro de Saúde de proveniência;
 - Carregamento dos carros/caixas de plástico para distribuição da roupa limpa;
 - Transporte até aos Serviços/US utilizadores.
- Deverão existir vestiários/instalações para os colaboradores da lavandaria tomarem duche e mudarem de roupa;
- Deverão estar disponíveis aos profissionais dispositivos/equipamentos necessários à higienização das mãos e EPI's apropriados e colocados em locais próprios. É recomendado a utilização dos seguintes EPI's:
- Na "Área Suja": avental impermeável, luvas, touca, calçado impermeável e lavável. Máscara e protetor ocular, sempre que se preveja a possibilidade de contaminação de mucosas com sangue ou fluidos corporais na manipulação dos sacos de cor vermelha, quando estes se apresentem sujos e/ou molhados;
- Na "Área Limpa": touca e avental (no manuseamento de roupa molhada);
- Os colaboradores da lavandaria deverão estar adstritos a uma área específica, devendo, de preferência, circunscrever a sua atividade à referida área, evitando-se assim a circulação de colaboradores entre a "Área Limpa" e a "Área Suja", o que reduz a hipótese de contaminação da roupa lavada;
- É da responsabilidade do coordenador do Serviço definir no plano de trabalho a distribuição dos colaboradores, por área, nos diferentes turnos;
- Sempre que se verifique a necessidade, extraordinária, de haver circulação entre áreas pelo mesmo colaborador este deverá, obrigatoriamente, proceder ao descarte dos EPI's que está a utilizar (touca, avental e luvas) e proceder à higienização das mãos;
- Não é permitido aos colaboradores da lavandaria fumar e comer no local de trabalho, bem como usar adornos (anéis, pulseiras, entre outros). As unhas deverão apresentar-se curtas, limpas e sem verniz;
- Os colaboradores da lavandaria deverão ter formação específica no âmbito do tratamento de roupa;
- A roupa não deve ser manuseada depois de contida nos sacos, devendo estes apenas ser abertos e colocados diretamente nas máquinas de lavar;
- Os sacos de plástico utilizados no transporte de roupa suja não podem ser reaproveitados, devendo ser descartados como resíduo hospitalar do Grupo III;
- As máquinas de lavar e secar não deverão ser carregadas, com peso superior ao recomendado pelo fabricante, por não ser possível garantir a qualidade final da lavagem/secagem nestas situações, evitando-se, também a deterioração precoce da roupa;
- No mesmo processo de lavagem, as máquinas de lavar devem apenas ser carregadas com sacos da mesma cor. Em caso algum deverão ser misturados sacos vermelhos com sacos verdes ou azuis;
- O colaborador afeto à área de lavagem deverá certificar-se de que não existem falhas de produtos de limpeza (detergente, amaciador, branqueador ou outros) e que selecionou o programa de lavagem adequado, de acordo com o tipo de roupa colocada na máquina;
- Os diversos produtos utilizados para o tratamento da roupa, atualmente existentes na USSIM, encontram-se apresentados em anexo ao presente procedimento (Anexo I);

2017/07/19	Elaborado por: GCL- PPCIRA - Almarim Silva (3187); Fábio Sousa (1188)	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
2017/07/25	Revisto por: CQS – Júlia Trigo (617); Almarim Silva (3187); Fábio Sousa (1188)	2018/04/04	Conselho de Administração Teresa Machado Luciano (CSPD1549)	2021/05	5 de 11

 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento	Referência do documento:		
	Nome: Manuseamento seguro da roupa – Princípios Gerais	Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: USISM	14. PPCIRA	04	00

- A roupa suja deve, obrigatoriamente, ser submetida a um processo de desinfeção pelo calor, pelo que deve ser tratada a uma das seguintes temperaturas:
- 70°C durante 25 minutos Ou
- 95°C durante 10 minutos.
- Para evitar que o sangue (ou outra matéria orgânica) resseque e as nódoas de sangue permaneçam nos tecidos a máquina deverá fazer uma pré-lavagem com temperatura não superior a 45°C;
- A roupa termossensível, como cobertores e cortinados, não pode ser lavada a uma temperatura superior a 30°C e 40°C. Uma vez que, a esta temperatura não é garantida uma desinfeção térmica é obrigatório associar a uma das fases do ciclo de lavagem deste tipo de roupa um desinfetante químico (por exemplo à base de ácido peracético) de modo a assegurar a sua descontaminação eficaz;
- Os detergentes a utilizar têm um papel fundamental na qualidade final do processo de tratamento da roupa, em termos de limpeza e durabilidade da mesma;
- Após a lavagem, a remoção da roupa da máquina deve ser feita pelos funcionários afetos à “Área Limpa”;
- Não deixar durante longos períodos (durante a noite) a roupa molhada ou outros tecidos no interior das máquinas;
- A roupa lavada em nenhuma circunstância deve tocar o chão. Caso esta situação se verifique a roupa deve ser considerada contaminada e voltar a ser lavada;
- Nenhuma peça de roupa deverá ser considerada lavada se apresentar nódoas. Se tal se verificar, a roupa deve regressar à área da lavagem para as mesmas serem removidas com recurso à aplicação de produtos adequados; A responsabilidade desta triagem compete a quem procede à calandragem ou engomagem;
- A roupa lavada deve ser devidamente acondicionada, em caixas de plástico fechadas, antes do seu transporte, entrega e armazenamento nos Serviços/US, por forma a evitar a sua contaminação inadvertida por pó ou outra sujidade;
- As caixas de plástico devem estar devidamente identificadas com a designação do Centro de Saúde/US de proveniência e ser colocadas na rouparia, devidamente fechadas, até serem transferidas para a viatura de transporte;
- As caixas quando se apresentarem danificadas deverão ser substituídas;
- Assegurar uma utilização e manutenção dos equipamentos presentes na lavandaria de acordo com as instruções e planos de manutenção do fabricante.

Armazenamento e Transporte da Roupa Limpa

- No processo de manuseamento, transporte e armazenamento da roupa limpa deverá ser assegurado e mantido a limpeza da roupa, protegendo-a do pó e de sujidade;
- A roupa limpa e a roupa suja devem ser transportadas a partir da lavandaria central e dos Centros de Saúde/US, respetivamente, em veículos que permitam a separação entre limpos e contaminados;
- O transporte concomitante de roupa limpa e suja deve ser evitado. Contudo, não sendo possível respeitar este princípio, esse transporte em simultâneo pode ser realizado desde que sejam asseguradas no veículo barreiras físicas e/ou uma separação espacial, com acessos independentes e

2017/07/19	Elaborado por: GCL- PPCIRA - Almarim Silva (3187); Fábio Sousa (1188)	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
2017/07/25	Revisto por: CQS – Júlia Trigo (617); Almarim Silva (3187); Fábio Sousa (1188)	2018/04/04	Conselho de Administração Teresa Machado Luciano (CSPD1549)	2021/05	6 de 11

 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento	Referência do documento:		
	Nome: Manuseamento seguro da roupa – Princípios Gerais	Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: USISM	14. PPCIRA	04	00

devidamente identificados para que seja garantida uma eficaz proteção da roupa limpa de qualquer contaminação;

- Após a entrega da roupa limpa em cada Centro de Saúde, cada uma destas organizações deverá dispor de um local próprio para o seu armazenamento (rouparia), de preferência, com armários fechados. As prateleiras devem ser de material lavável que suporte a limpeza e desinfecção (a madeira por ser porosa é desaconselhada) e estejam afastadas do chão e do teto, no mínimo 30 cm;
- Se armazenada em estantes abertas, a roupa deve estar protegida em sacos plásticos;
- A roupa lavada não deve ser armazenada, conjuntamente, com outros produtos;
- Antes da sua utilização, a roupa limpa deve ser manipulada o mínimo possível e, sempre, com as mãos limpas;
- Os colaboradores a exercerem funções nas rouparias dos vários Centros de Saúde deverão seguir as mesmas recomendações gerais (relativas à conduta, fardamento, utilização de EPI's) que os colaboradores da lavandaria central (anteriormente descritas);
- Nos Centros de Saúde com UCCI/UBU deverá existir um carro de distribuição de roupa em inox, de fácil lavagem e identificado com uma cor específica, estando, assim, definida a sua utilização para o acondicionamento e transporte de roupa limpa até aos respetivos Serviços, conforme circuito definido em cada Centro de Saúde;
- Os carros de distribuição de roupa só devem ser carregados com a roupa limpa após higienizados;
- A roupa lavada não deve ser transportada nos braços ou em carros abertos. Nos contextos em que não estejam disponíveis carros fechados, a roupa limpa deverá ser, devidamente, acondicionada dentro de sacos de plástico transparentes até ser redistribuída pelas US/Serviços;
- O carro de distribuição de roupa limpa deve ser higienizado no final da atividade diária e sempre que visivelmente sujo, com água quente e detergente, sendo, posteriormente, seco. Ter especial atenção aos rodados, procedendo à sua higienização uma vez por semana e sempre que necessário;
- Em contexto ambulatorio, onde não existe um carro de distribuição de roupa limpa disponível, os colaboradores ao procederem à distribuição da roupa, disponibilizada em caixas de plástico/sacos transparentes, deverão fazê-la chegar aos locais de armazenamento definidos em cada US, mantendo a sua limpeza;
- Nos Serviços a roupa deve ser guardada em local próprio (arrecadação ou em armário fechado de dimensões apropriadas à quantidade). Este local deve ser limpo com periodicidade definida (quinzenalmente e sempre que se justifique);
- A arrecadação de roupa deve ser arejada e ter temperatura e humidade controlada;
- No local de utilização só deverá ser retirada a roupa necessária para a realização de procedimentos num determinado momento, devendo evitar-se armazenamentos posteriores de roupa que já circulou pelo Serviço;
- A roupa não deve, em caso algum, ser usada para outros fins. (por exemplo, limpar ou escorrer água do material, reter a água do chão, limpar as mãos, etc.);
- Os sacos coletores de roupa devem ser devolvidos ao Serviço de procedência junto com a roupa limpa.

2017/07/19	Elaborado por: GCL- PPCIRA - Almarim Silva (3187); Fábio Sousa (1188)	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
2017/07/25	Revisto por: CQS – Júlia Trigo (617); Almarim Silva (3187); Fábio Sousa (1188)	2018/04/04	Conselho de Administração Teresa Machado Luciano (CSPD1549)	2021/05	7 de 11

 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento	Referência do documento:		
	Nome: Manuseamento seguro da roupa – Princípios Gerais	Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: USISM	14. PPCIRA	04	00

Controlo Microbiológico dos têxteis

- O controlo microbiológico da roupa limpa não deve ser efetuado por rotina; A sua realização deverá ser efetivada durante investigações de surtos, em que a evidência epidemiológica faça suspeitar de uma possível influência da roupa/fardamento na transmissão de infeções.

7 - JUSTIFICAÇÕES

- “A Unidade de Gestão Clínica segue, na gestão do equipamento médico, os procedimentos necessários para garantir a sua utilização segura, mediante a designação de responsáveis, o acompanhamento do estado dos seus equipamentos e a formação dos seus profissionais”. *Standard S 08.02 (DGS, 2014:79);*
- “A Unidade de Gestão Clínica garante o cumprimento do plano de manutenção correspondente ao equipamento em uso na unidade, conhecendo e registando as intervenções realizadas, assim como os resultados obtidos.” *Standard S 08.03 (DGS, 2014:79);*
- “A Unidade de Gestão Clínica participa na identificação dos riscos laborais que possam afetar os profissionais em cada posto de trabalho.” *Standard S 08.07 (DGS, 2014:81);*
- “A Unidade de Gestão Clínica incorpora recomendações de boa prática no desenho e implementação dos seus procedimentos” *Standard S.10.01 (DGS, 2014:89);*
- “A Unidade de gestão clínica incorpora boas práticas para prevenir incidentes de segurança”. *Standard S.10.07 (DGS, 2014:92).*

8 - DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- Ficha de Dados de Segurança 14.PPCIRA.06.01: Amaciador de roupa concentrado - LAX-10;
- Ficha de Dados de Segurança 14.PPCIRA.07.01: Detergente Alcalino Pré-lavagem – LPL-R;
- Ficha de Dados de Segurança 14.PPCIRA.08.01: Detergente Líquido Neutro – LDL-35;
- Ficha de Dados de Segurança 14.PPCIRA.09.01: Branqueador Clorado – LLX-65;
- Ficha de Dados de Segurança 14.PPCIRA.10.01: Branqueador Oxigenado – LBL-O;
- Ficha Técnica 14.PPCIRA.08: Amaciador de roupa concentrado - LAX-10;
- Ficha Técnica 14.PPCIRA.09: Detergente Alcalino Pré-lavagem – LPL-R;
- Ficha Técnica 14.PPCIRA.10: Detergente Líquido Neutro – LDL-35;
- Ficha Técnica 14.PPCIRA.11: Branqueador Clorado – LLX-65;
- Ficha Técnica 14.PPCIRA.12: Branqueador Oxigenado – LBL-O.

9 - REFERÊNCIAS

- ANVISA (2009). Processamento de Roupas de Serviços de Saúde. Prevenção e controle de riscos. Acedido em: nov. 2016. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosade/manuais/processamento_roupas.pdf;
- ANVISA (2012). Resolução - RDC nº6, de 30 de janeiro de 2012: *Boas Práticas de Funcionamento para as Unidades de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde*. Acedido em: out. 2016. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0006_30_01_2012.html;
- Centers for Disease Control and Prevention (2003). *Guidelines for Environmental Infection Control in Health-Care Facilities* (atualizada em 15 fev. 2017). Acedido em out. de 2016, em: <https://www.cdc.gov/infectioncontrol/pdf/guidelines/environmental-guidelines.pdf> ;
- Direção-Geral da Saúde – Departamento da Qualidade na Saúde. (2014). *Manual de Acreditação de Unidades de Saúde: MS1.02. (2ªed.)*. Lisboa: Direção-Geral da Saúde;

2017/07/19	Elaborado por: GCL- PPCIRA - Almarim Silva (3187); Fábio Sousa (1188)	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
2017/07/25	Revisto por: CQS – Júlia Trigo (617); Almarim Silva (3187); Fábio Sousa (1188)	2018/04/04	Conselho de Administração Teresa Machado Luciano (CSPD1549)	2021/05	8 de 11

 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento		Referência do documento:		
	Nome: Manuseamento seguro da roupa – Princípios Gerais		Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: USISM		14. PPCIRA	04	00

- Direção-Geral da Saúde Norma Nº 029/2012, atualizada a 31/10/2013 – Precauções Básicas do Controlo da Infecção;
- Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (2002). Prevenção de Infecções Adquiridas no Hospital. Um Guia Prático. Acedido em: nov. 2016. Disponível em: <https://goo.gl/q3jNhi>
- Norma: Precauções Básicas de Controlo de Infecção (2014). Comissão de Controlo de Infecção do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE. Acedido em: out. 2016. Disponível em: <https://goo.gl/Uup1yU>;
- Procedimento nº 006-01 (2015). Tratamento da roupa- princípios gerais. GCL-PPCIRA HDES, EPE;
- Procedimento nº 006-02 (2015). Tratamento da roupa – triagem. GCL-PPCIRA HDES, EPE;
- Procedimento nº 006-03 (2015). Tratamento da roupa – acondicionamento. GCL-PPCIRA HDES, EPE;
- Procedimento nº 006-04 (2015). Tratamento da roupa – tratamento. GCL-PPCIRA HDES, EPE;
- Procedimento nº 006-05 (2015). Transporte e armazenamento da roupa limpa. GCL-PPCIRA HDES, EPE.

10 - OBSERVAÇÕES

- A ação antimicrobiana obtida no processo de lavagem decorre da combinação de fatores mecânicos, térmicos e químicos. As elevadas temperaturas conferidas nos processos de secagem e calandragem/engomagem constituem medidas adicionais com impacto microbida significativo;
- A designação de roupa “infetada”, porque foi usada no doente com patologia infecciosa, é incorreta. Toda a roupa usada no doente é considerada contaminada e exige cuidados de manuseamento, triagem, acondicionamento, transporte e tratamento adequado;
- Não existe nenhuma recomendação no sentido de privilegiar o uso de roupa descartável em detrimento da roupa reutilizável;
- Não se deverá recorrer ao uso de roupa para recolher pelos e cabelos aquando da realização de tricotomias ou cortes de cabelo. Os pelos ou cabelos que se encontram depositados na roupa, ao entrarem na máquina de lavar, espalham-se e impregnam-se, de tal forma, que a roupa poderá deixar de ser reaproveitada;
- A higienização dos tecidos utilizados nos procedimentos de limpeza deverá ser realizada conforme as recomendações do fabricante;
- Prevê-se que a aquisição dos recursos necessários à implementação do presente procedimento seja realizada gradualmente, mediante disponibilidade orçamental da USISM;
- O presente documento não dispensa a consulta e cumprimento de outras orientações da DGS em vigor.

2017/07/19	Elaborado por: GCL- PPCIRA - Almarim Silva (3187); Fábio Sousa (1188)	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
2017/07/25	Revisto por: CQS – Júlia Trigo (617); Almarim Silva (3187); Fábio Sousa (1188)	2018/04/04	Conselho de Administração Teresa Machado Luciano (CSPD1549)	2021/05	9 de 11

	Tipo de Documento: Procedimento		Referência do documento:		
	Nome: Manuseamento seguro da roupa – Princípios Gerais		Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: USISM		14. PPCIRA	04	00

Anexo I – Lista de Detergentes em uso na USISM (para limpeza e tratamento de roupa)

DETERGENTES EM USO NA USISM					
Designação genérica	Nome comercial	Apresentação	Indicações	Modo de utilização	Observações
Amaciador	LAX-10	Embalagens de 20 L	Amaciador concentrado para utilização em lavandarias profissionais que trabalham com todo o tipo de roupa.	▪ Doseamento manual: ○ Usar 80 mL de produto por 10Kg de roupa seca, no respetivo compartimento da máquina; ▪ Doseamento automático: ○ Usar 5 a 10g de produto por cada quilo de roupa seca, com recurso a doseadores.	
Detergente Alcalino Pré-lavagem	LPL-R	Embalagens de 20 L	Detergente alcalino com poder sequestrante, especialmente desenvolvido para a pré-lavagem de roupa, na máquina de lavar.	▪ Doseamento automático: ○ Usar 8 a 12 mL de produto por cada quilo de roupa seca.	▪ Para melhorar a eficácia da lavagem é recomendado a utilização com o detergente LDL-35 e com um branqueador (clorado ou oxigenado); ▪ Utilização de EPI aquando da substituição das embalagens do produto (luvas de nitrilo, óculos, no caso de risco de salpicos).
Detergente Líquido Neutro	LDL-35	Embalagens de 20 L	Detergente com elevada concentração de tensoativos, adequado para a lavagem automática de todo o tipo de roupa.	▪ Doseamento automático: ○ Usar 6 a 12 mL de produto por cada quilo de roupa seca; ○ Para as nódoas mais difíceis, aplicar diretamente algumas gotas de detergente, após a primeira lavagem.	▪ Para melhorar a eficácia da lavagem é recomendado a utilização com o detergente LPL-R e com um branqueador (clorado ou oxigenado); ▪ Utilização de EPI aquando da substituição das embalagens do produto (luvas de nitrilo, óculos, no caso de risco de salpicos).

2017/07/19	Elaborado por:	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
	GCL- PPCIRA - Almarim Silva (3187); Fábio Sousa (1188)				
2017/07/25	Revisto por:	2018/04/04	Conselho de Administração	2021/05	10 de 11
	CQS – Júlia Trigo (617); Almarim Silva (3187); Fábio Sousa (1188)		Teresa Machado Luciano (CSPD1549)		

	Tipo de Documento: Procedimento		Referência do documento:		
	Nome: Manuseamento seguro da roupa – Princípios Gerais		Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: USISM		14. PPCIRA	04	00

DETERGENTES EM USO NA USISM					
Designação genérica	Nome comercial	Apresentação	Indicações	Modo de utilização	Observações
Branqueador Colorado	LLX-65	Embalagens de 20 L	Branqueador com 9% de cloro ativo, indicado para o tratamento de roupa branca e cores fixas.	▪ Doseamento manual: ○ Usar 10 a 20 mL de produto por cada quilo de roupa seca; ▪ Doseamento automático: ○ Usar 10 a 15 mL de produto por cada quilo de roupa seca; ▪ Tempo de contacto: ○ 10 a 20 minutos.	▪ Para otimizar o branqueamento e minimizar os danos nos tecidos aconselha-se uma temperatura de lavagem entre os 40 °C e os 60°C; ▪ Utilização de EPI aquando da substituição das embalagens e manipulação direta do produto (luvas de nitrilo, óculos, no caso de risco de salpicos).
Branqueador Oxigenado	LBL-O	Embalagens de 20 L	Branqueador baseado em peróxido de hidrogénio desenvolvido para lavagem de roupa (especialmente de cor) na máquina.	▪ Usar 5 a 15 mL de produto por cada quilo de roupa.	▪ Para otimizar o branqueamento, a temperatura ideal do banho de lavagem deve estar entre os 40 °C e os 60°C; ▪ Não aplicar diretamente na roupa; ▪ Não misturar com outros produtos; ▪ Utilização de EPI aquando da substituição das embalagens e manipulação direta do produto (luvas de nitrilo, óculos, no caso de risco de salpicos).

2017/07/19	Elaborado por:	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
	GCL- PPCIRA - Almarim Silva (3187); Fábio Sousa (1188)				
2017/07/25	Revisto por:	2018/04/04	Conselho de Administração	2021/05	11 de 11
	CQS – Júlia Trigo (617); Almarim Silva (3187); Fábio Sousa (1188)		Teresa Machado Luciano (CSPD1549)		